



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

#### 1. INTRODUÇÃO

Há necessidade de aquisição de Materiais de Expedientes e Pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação em Brasil Novo - PA. Os itens, objeto desta licitação, serão destinados as escolas e setores vinculados a esta secretaria. A contratação de empresa para aquisição de Expedientes e Pedagógicos, tem como fundamento a necessidade de atender e aprimorar os serviços desenvolvidos por esta secretaria.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação, objeto deste que deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 311/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.,

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

3.1 Justifica-se a necessidade do objeto para atender e aprimorar os serviços e atividades desenvolvidas pela secretaria de Educação de Brasil Novo, tendo também como finalidade o alcance de forma positiva as atividades desenvolvidas e realizadas por esta secretaria de educação..

#### ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto deste procedimento é: Seleção de pessoa jurídica para formação do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógicos destinados a demandas da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo.

4.2 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

**5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

**6. PRAZO PARA ENTREGA**

6.1 Os objetos/ serviços deste Termo será solicitado conforme a necessidade e solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO - PA, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a CONTRATADA terá um prazo de 5(cinco) dias úteis para a entrega. E correrão por conta da contratada: fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do serviço.

**7. PRAZO DA PROPOSTA**

7.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do certame.

**8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços/aquisição recebidos conforme as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.

10.1.3 Acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 23.283.347/0001-94, Travessa 28 de abril, 1176 – Centro, CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – PA.

10.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.2 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

10.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1 Os itens deste Estudo, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.



## **ESTADO DO PARÁ**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agente ou prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

#### **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1 O presente contrato terá vigência até 31/12/2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as partes contratantes, nos termos da lei 14133/2021.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO – PA, CNPJ: 23.283.347/0001-94, Travessa 28 de abril, 1176 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, Secretaria Municipal de Educação.

Brasil Novo – PA, 06 de agosto de 2024.

**WEDERSON NOIMINCHE**

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas